



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.109 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2.921, de 16 de dezembro de 2010."

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza- Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.921, de 16 de dezembro de 2010.

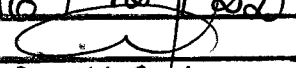
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1284 na edição
do dia 16/12/2022.


Secretário Geral

Arrestor